



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/2025
Jornal AMP
Página 409
Edição 3386
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6730/2025

DATA 15/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11	Secret. Mun. Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.2.044000	Manutenção do Departamento de Turístico	
3.3.90.39 (629) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

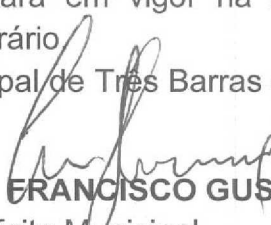
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11 (620) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	12.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal